



Convidado: Paulo Lucena de Melo – chefe da SECOR/VPCRE

Reunidos os membros da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) para discutir e deliberar acerca dos temas da pauta da reunião previamente disponibilizada no link: <<https://us02web.zoom.us/j/89051776812?pwd=Wjk5MDZCNzdYSVJHVkRJMEVIUUQxdz09>>.

Iniciados os trabalhos, o Presidente da CPAI fez uma breve contextualização acerca da Comissão e sua nova composição, bem como sobre a importância das ações a serem desenvolvidas pela CPAI direcionadas à acessibilidade e à inclusão de pessoas com deficiência e apresentou os temas constantes da pauta da reunião previamente encaminhada a todos para discussão.

Preliminarmente, no intuito de subsidiar os trabalhos da Comissão, o Presidente concedeu a palavra à servidora Edivan Ismael dos Santos, que fez um resumo da Apresentação [0862253] sobre os dados estatísticos da população brasileira, eleitores do Brasil, população do Distrito Federal, eleitores do Distrito Federal e, dentro desses dois universos, os dados referentes aos eleitores com deficiência. Os conceitos básicos de acessibilidade, barreiras, pessoa com deficiência, arcabouço jurídico e normas seguidas pelo Tribunal e pela CPAI.

De acordo com a releitura feita em 2018 dos dados do Censo Demográfico realizado em 2010, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), há 12,7 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência, o que representa 6,7% da população brasileira à época. A deficiência visual é a mais representativa (3,6%, 7,2 milhões de pessoas). Em 2018, segundo Estudo elaborado pela CODEPLAN, havia 139.708 pessoas com deficiência no Distrito Federal, equivalente a 4,8% da população, também com prevalência da deficiência visual (2,7%), e tendo a Ceilândia como a região administrativa com a maior quantidade de pessoas com deficiência (24.984).

Quanto aos dados sobre o eleitorado brasileiro, segundo o repositório de dados do TSE, em 2021 o cadastro de eleitores com deficiência corresponde a 1% (1,3 milhão) da população habilitada para o voto (147,9 milhões). No Distrito Federal, até a presente data, apenas 7,3% (10.052) das pessoas com deficiência no DF, que totalizam aproximadamente 147 mil pessoas, fizeram seu cadastro na Justiça Eleitoral declarando esta condição.

Retomando a palavra, o Presidente da CPAI solicitou aos membros da Comissão que fizessem uma breve apresentação individual. Em seguida, foram lidos e reconhecidos os resultados alcançados em 2020, encaminhados pelas unidades que compõem a Unidade de Projeto de Acessibilidade e Inclusão (UPAI), no PA SEI 0008915-86.2020, unidade de

apoio e execução das ações estabelecidas pela CPAI, conforme dados listados abaixo:

## **RESULTADOS ALCANÇADOS EM 2020 PELA CPAI**

### **1 URBANÍSTICOS e ARQUITETÔNICOS**

A CSEG, a SENGE e o NUMAP informaram que esta Corte Eleitoral tem empregado consideráveis recursos: humanos, técnicos e financeiros, para a promoção da acessibilidade nas edificações que compõem o parque imobiliário da Justiça Eleitoral do Distrito Federal. Tais como:

- Verificação periódica do acesso às imediações da edificação (dimensionamento e condições das calçadas, inclinação adequada, preservação da faixa livre de pedestres);
- estacionamentos (existência de vagas reservadas a pessoas com deficiência, sinalização horizontal e vertical, condições da rota acessível);
- sinalização do piso externo (nas imediações da edificação);
- acesso à edificação (níveis adequados, tipo da porta de entrada, capachos etc);
- recepção/ área de espera;
- circulação horizontal;
- circulação vertical (escadas e rampas);
- sinalização no piso interno;
- portas, janelas e dispositivos; e
- sanitários acessíveis.

Todavia, algumas intervenções pontuais ainda são necessárias para o pleno atendimento dos requisitos de acessibilidade dos normativos vigentes conforme aponta o Relatório SEI [[0577754](#)].

### **2 TECNOLÓGICAS E NAS COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES**

Segundo a ASCOM, o site institucional do TRE já conta com área especial de acessibilidade (Rybená) com ícones específicos para facilitar o acesso dos eleitores portadores de deficiência.

A COSC esclarece que existe uma página no sítio do TRE-DF na Internet que trata desse tema e apresenta as ferramentas disponíveis para promover a acessibilidade. Destaca o Rybená que é uma ferramenta que permite aos surdos, deficientes visuais, pessoas com deficiências intelectuais, idosos, disléxicos e outras pessoas com dificuldade de leitura e de compreensão de textos, a possibilidade de entendimento dos conteúdos web. É uma tecnologia assistiva para traduzir textos do português para libras e voz.

Além disso o Governo Federal disponibiliza uma ferramenta para avaliar o grau de acessibilidade dos sítios ( [ASES - Avaliador e Simulador de Acessibilidade em Sítios](#)). Feita medição em agosto/2020, o índice verificado foi de 98,18.

Quanto à qualificação dos mesários, a Resolução 23.381/2020, determina em seu art. 5º.

*§2º Os Tribunais Eleitorais e/ou os Cartórios Eleitorais realizarão parcerias com instituições representativas da sociedade civil, objetivando o incentivo ao cadastramento de mesários e colaboradores na eleição com conhecimento em Libras, os quais serão, preferencialmente, alocados nas seções eleitorais especiais e naquelas onde houver inscrição de eleitor surdo ou com deficiência auditiva.*

A SASIS é a unidade responsável pelo desenvolvimento da solução de convocação de mesários utilizada no TRE-DF, e a informação sobre o conhecimento do mesário em Libras já faz parte do cadastro de mesários no *software*.

A mesma Resolução determina ainda quanto às urnas eletrônicas:

*Art. 4º As urnas eletrônicas, que já contam com teclas com gravação do código Braille correspondente, serão habilitadas com sistema de áudio para acompanhamento da votação nas eleições, nos referendos ou nos plebiscitos.*

A COIE informa que esta exigência está sendo atendida.

### **3 ATITUDINAIS**

Em referência às barreiras atitudinais e nas comunicações e informações, a ORE [0811591] informa que. Historicamente, não há registro de fato ocorrido que tenha sido prejudicial ao cidadão no que diz respeito ao atendimento na Ouvidoria.

A SECAP informa que, conforme planilha atualizada 0808160, observa-se que o TRE-DF possui mais de 10% de sua força de trabalho capacitada na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Os resultados de 2020 farão parte do Relatório de Acessibilidade 2020 a ser enviado ao TSE até 28/2/2021, após aprovação do texto pelo Presidente da CPAI.

O Presidente da Comissão franqueou a palavra para apresentação de sugestões dos membros da CPAI quanto a metas para o ano de 2021, restando deliberado:

1. Serão feitas visitas aos Cartórios Eleitorais, a partir de março deste ano, por grupo formado pelo Presidente da CPAI, pelo suplente da Presidência da CPAI, pelo Secretário da SAO e pela Secretária da VPCRE, com participação de outros membros da Comissão que tiverem disponibilidade de tempo.
2. O servidor Paulo Lucena sugeriu fazer contato com instituições que representam pessoas com deficiência para elaboração de campanha para cadastramento dos eleitores, mas ressaltou que tal cadastramento é feito mediante declaração do eleitor ao realizar biometria, alistamento, pedido de segunda via ou qualquer outro atendimento na Justiça Eleitoral, e que os atendentes dos cartórios são orientados a perguntar aos eleitores se desejam fazer esta declaração, bem como esclareceu que TODAS as seções eleitorais são preparadas para atender às necessidades do eleitor com deficiência.
3. Foi feita referência à Revista Virtual EnTREtenimento, cuja edição de fevereiro trouxe em destaque a temática da Acessibilidade, a composição da CPAI e os resultados de 2020, bem como uma palavra do Presidente da Comissão.

Em seguida, foi feita a leitura das sugestões de metas das unidades da UPAI para votação e adequação dos enunciados. Foram aprovadas as metas abaixo relacionadas que serão enviadas aos setores responsáveis, indicados entre parênteses ao final de cada meta, para cumprimento durante o ano de 2021.

## **DIRETRIZES/METAS da CPAI PARA 2021**

### **1 URBANÍSTICAS e ARQUITETÔNICAS**

1.1 Adequar as edificações, na medida das possibilidades operacionais do NUMAP, por meio das intervenções passíveis de serem realizadas pela equipe de manutenção predial residente, a fim de evitar dispêndios financeiros em edificações que possivelmente não serão utilizadas após a implantação da Central de Atendimento ao Eleitor – CAE/DF (NUMAP).

1.2 Promover a contratação de obras de acessibilidade para as calçadas externas do Complexo Sede do TRE/DF, além de adequações internas: guarda-corpo e corrimãos de escadas, conforme Proposta Orçamentária para 2021. (SENGE)

1.3 Garantir o cumprimento integral das exigências normativas relativas à acessibilidade durante a elaboração do projeto executivo da CAE/DF de modo que o atendimento do eleitor na nova CAE/DF se dê em estrita consonância com os ditames normativos específicos. (SENGE)

1.4 Instalar rampa de acessibilidade na entrada da SEDAS, semelhante à existente na entrada da CAMS. (NUMAP)

Observação: Ficou estabelecido a necessidade de enviar ofício ao GDF, solicitando à adaptação do ponto de parada de ônibus localizado em frente ao Memorial JK (eixo monumental), bem como adequação das calçadas e vias públicas aos padrões atuais de acessibilidade, previstos na Lei Distrital nº 2.105/1998, no Decreto Distrital nº 19.915/1998 e na NBR 9050/04 da ABNT. (SENGE, elaboração de minuta para assinatura pelo Diretor-Geral do TRE-DF).

## **2 TECNOLÓGICAS E NAS COMUNICAÇÕES E INFORMAÇÕES**

2.1 Produzir periodicamente, a partir de 2021, *cards* para redes sociais sobre a acessibilidade disponível aos eleitores proporcionada pela Justiça Eleitoral. (ASCOM)

2.2 Utilizar, sempre que possível, a partir de 2021, *cards* produzidos pelo TSE e demais Regionais com o tema de Acessibilidade. (ASCOM)

2.3 Realizar, em data a ser definida pela UPAI, *live*, com transmissão em canal oficial do TRE-DF no *youtube*, sobre os desafios sociais e cotidianos das pessoas com deficiência, enfatizando a importância do voto e da candidatura destas pessoas. (ASCOM)

2.4 Promover campanhas em redes sociais e sítio institucional estimulando o voto do eleitor com deficiência e esclarecendo as facilidades disponibilizadas pela Justiça Eleitoral. (ASCOM)

2.5 Divulgar, com o apoio da imprensa, a acessibilidade de voto proporcionada pela Justiça Eleitoral. (ASCOM)

2.6 Editar as cartilhas do Programa Eleitor do Futuro, partes 1 e 2, em vídeo com áudio e legenda, conforme disponibilidade orçamentária do Tribunal. (EJE)

2.7 Adaptar o aplicativo do Programa TRE-SAÚDE, atualmente em desenvolvimento, na medida das possibilidades operacionais da STIC, para usuários com necessidades especiais. (STIC)

## **3 ATITUDINAIS**

3.1 Capacitar pelo menos um servidor de todas as unidades do TRE-DF que possuem atendimento direto ao público externo, no curso "Introdução à Libras", disponibilizado gratuitamente pela Escola Nacional de

Administração Pública - ENAP, com carga horária de 60h, cujo conteúdo programático pode ser acessado no link: <<https://www.escolavirtual.gov.br/curso/11>>, e incentivar a capacitação dos demais servidores. (SECAP)

3.2 Firmar parceria, para avaliação e estruturação de medidas educativas voltadas ao público, em particular eventuais iniciativas conjuntas, entre outros, com a Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência (Proped) do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e organizações e associações especializadas, para essa finalidade, com o emprego, inclusive, da Justiça Volante, após a resolução da crise sanitária do COVID-19. (EJE/GPR e SECOR/VPCRE)

A publicação da presente Ata substituirá os documentos RESULTADOS CPAI 2020 e METAS CPAI 2021, publicados na página da Comissão na área da Transparência do site do TRE-DF.

O Presidente solicitou a marcação da próxima reunião da Comissão, apresentando a data de 12 de maio de 2021, às 16h. Nada mais havendo a tratar, eu, Edivan Ismael dos Santos, lavrei a presente ata que, com a concordância dos demais participantes da reunião, segue assinada por todos os presentes à reunião.